

Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46





## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 01/2023**

A PREFEITURA DE RIO PARDO DE MINAS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem tornar público aos interessados o credenciamento de entidades sociassistenciais, sem fins lucrativos para participar da ação de distribuição gratuita de Cestas básicas com o objetivo comum de buscar a segurança alimentar de populações em situação de vulnerabilidade social especialmente das famílias atingidas pela seca, de acordo com a Portaria nº 1789/2023 MDR.

# 1.CONDIÇÕES GERAIS

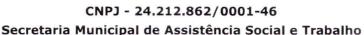
- 1.1. Poderão participar deste processo de seleção, instituições do Município de Rio Pardo de Minas que tenham sede e desenvolvam suas atividades no município e que se enquadrem na delimitação abaixo listada;
- 1.1.1. Rede socioassistencial: as seguintes unidades do Sistema Único de Assistência Social SUAS que ofertem serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.
- 1.1.1.1. Entidades e organizações de assistência social: entidades sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos, e que obrigatoriamente estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS

Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846 – Rio Pardo de Minas/MG.

CEP: 39.530-000 | Fone: (38) 3824-1356/3824-1786 | www.riopardo.mg.gov.br



Administração 2021/2024





#### 2. DO OBJETO

- 2.1. A presente chamada pública tem por objeto selecionar entidades socioassistencias sem fins lucrativos, de natureza pública/privada para acesso à distribuição gratuita de cestas básicas com o intuito de garantir segurança alimentar das famílias afetadas pela seca e consequentemente a manutenção da qualidade de vida da população .
- 2.2. Poderão participar deste processo de seleção entidade/instituições socioassitencial públicas, privadas sem fins lucrativos, localizadas no município.
- 2.2.1. Para distribuição de cestas básicas adquirido pelo credenciamento, deve-se observar as disposições contidas no edital.

#### 3.DA CHAMADA PÚBLICA

- 3.1. Aos interessados de compor a lista de entidades beneficiadas pelo Programa, deverão apresentar a seguinte documentação:
- I. O Cadastro da Entidade (Anexo I) preenchido e assinado pelo seu representante legal manifestando interesse em participar do Chamamento;
- II. A entidade deverá apresentar cópia da documentação pessoal do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência), além de apresentar indicação de substituto legal, devidamente acompanhada da mesma documentação pessoal exigida para o representante da entidade;
- III. Lei de Utilidade Pública;
- IV. Comprovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

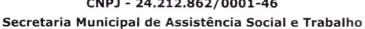
Right dise de Sa Right Maniches Right de Mass





Administração 2021/2024

# CNPJ - 24.212.862/0001-46





- V. Estatuto vigente devidamente averbado em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando ser uma entidade/instituição sem fins lucrativos:
- VI. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, constando razão social/nome idêntico à denominação expressa em seu Estatuto atualizado.
- VII. Ata da última eleição e posse da diretoria da entidade/instituição ou termo de nomeação, devidamente registrada em cartório.
- VIII. Comprovante de endereço atualizado da entidade (Comprovante de água ou luz ou telefone ou Ata da Assembleia da Entidade declarando o endereço atualizado);
- IX Lista de potenciais beneficiários ao recebimento das cestas básicas contendo nome e CPF do responsável familiar e número total de pessoas no núcleo familiar. (Anexo II)

# Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

- 3.2. Nesta etapa, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas Entidades participantes do presente Edital.
- 3.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamentos estabelecidos na "TABELA 01 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS" abaixo.
- 3.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir:



TABELA 01 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Administração 2021/2024



# CNPJ - 24.212.862/0001-46 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO		
1. Documentos de Habilitação.	Grau pleno de atendimento		
2. Apresentação dos Anexos	(Habilitado).		
preenchidos corretamente.	Grau satisfatório de atendimento		
	(Habilitado).		
	Grau insatisfatório de		
	atendimento/não atendimento		
	(Não Habilitado).		

# 4. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. O Edital de Chamada Pública de Entidades Socioassistenciais será publicado através do site: <a href="https://www.ripardo.mg.gov.br">https://www.ripardo.mg.gov.br</a> e afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social observado o prazo limite para a apresentação das propostas.
- 4.2. Após o prazo limite para a apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo órgão ou entidade municipal.
- 4.3. Cada Entidade Socioassistencial poderá apresentar somente uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo estabelecido, será considerada somente a última proposta enviada para a análise.
- 4.4. A falsidade de informações apresentadas, sobretudo aquelas que possuem vinculação com os critérios de julgamento, deverão acarretar na eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação dos fatos às







Administração 2021/2024







autoridades competentes, inclusive para a apuração do cometimento de eventual crime.

# **5.DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. A inscrição deverá ser feita em nome da entidade/instituição com o preenchimento dos dados pessoais do representante indicado por esta para participação no Chamamento Público;
- 5.2. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Osório Batista n º 74 do dia 02 de junho até o dia 14 de junho de 2023.
- 5.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas até às 13h00 do dia 14 de junho de 2023.

# 6.DA SELEÇÃO

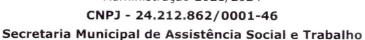
- 6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, a ser instituída por meio de no Diário Oficial do Município, previamente à etapa de avaliação das propostas.
- 6.2. As instituições que atuam em regiões com maior grau de vulnerabilidade e insegurança alimentar referenciada pelo Serviço de Proteção Básica do Município, devem ser priorizadas, pois poderão contribuir com resultados mais efetivos quanto à distribuição de cestas básicas para os beneficiários consumidores, gerando então resultados mais efetivos para o Programa como um todo.

Asiar Jase de sá Prefoita Maniopai Rio Pardo de Umas. VI





Administração 2021/2024





6.3. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

#### TABELA 02 – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO	02/06/2023		
ENVIO DE PROPOSTAS PELAS ENTIDADES INTERESSADAS	Até 14/06/2023		
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO	Até 15/06/2023		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO	16/06/2023		
DOS CANDIDATOS			
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO	20/06/2023		
PRELIMINAR (se houver)			
DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES  RECURSAIS PROFERIDAS,	22/06/2023		
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO  DO RESULTADO DEFINITIVO DO  CHAMAMENTO PÚBLICO.			
CHAIVIAIVIEN TO PUBLICO.			

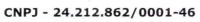
- 6.4. No momento de avaliação das propostas pela comissão de seleção, será eliminada a entidade cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital.
- 6.5. Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pela mesma forma a que se deu a do texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos na TABELA 02 ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, exceto







Administração 2021/2024







quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Dúvidas e questionamentos a respeito do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO poderão ser encaminhados para o email: assistenciasocial@riopardo.mg.gov.br, sendo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio da solicitação, o prazo para retorno da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado definitivo do Chamamento será homologado e publicado no site oficial da prefeitura (<a href="http://www.riopardo.mg.gov.br/">http://www.riopardo.mg.gov.br/</a>), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ,na Rua Osório Batista, nº74 no dia 22 de Junho de 2023.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. As entidades/instituições inabilitadas, poderão se manifestar até o terceiro dia útil subsequente à divulgação do resultado deste Chamamento, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação enviada no endereço eletrônico: assistenciasocial@riopardo.mg.gov.br.
- 8.2. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.3. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo

Aston dase de sa Pareta de Mantejoa Pareta de Mantejoa



Administração 2021/2024







do processo de seleção nos mesmos locais em que o Edital foi divulgado, bem como promover a publicação do extrato da homologação no site da prefeitura.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.

# 9. DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS COM A CESTA BÁSICA

- 9.1. Apresentar lista com nome a assinatura dos beneficiários;
- 9.2. Avisar quando houver mudança de responsável e/ou substituto legal;
- 9.3. Não aceitar cesta fora dos padrões de higiene, qualidade e validade;
- 9.4. Informar imediatamente a Secretaria Municipal de Assistência Social sobre qualquer irregularidade observada nos padrões de higiene e qualidade da cesta básica;
- 9.5. Fornecer a Secretaria Municipal de Assistência Social, no momento da celebração da parceria e quando solicitado por oportunidade e conveniência da Administração Pública, o registro dos beneficiários consumidores que recebem a cesta básica na instituição. O registro deve conter o nome, cpf, número de pessoas por família.

# 10.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria decorrente deste Chamamento Público correrá por conta da dotação orçamentária própria e de Recursos do Ministério da Cidadania.





11. DISPOSIÇÕES GERAIS



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho



- 11.1. É de inteira responsabilidade da entidade acompanhar todos os comunicados, convocações e o resultado final do Chamamento.
- 11.2. As entidades poderão ser consultadas para complementação de informações durante o processo de seleção.
- 11.3. O credenciamento neste processo de chamamento público não significa que a instituição ou entidade receberá, automaticamente as cestas básicas nem garante que a demanda seja atendida por completo.
- 11.4. A inscrição da entidade/instituição no presente Chamamento gera apenas expectativa de direito, cabendo ao município decidir sobre a sua ativação no recebimento da cesta, respeitando a quantidade prevista para cada entidade conforme levantamento prévio.
- 11.5. A entidade será comunicada, sobre o início do cronograma de distribuição das Cestas Básicas.
- 11.6. Poderá a Secretaria Municipal interromper a distribuição das Cestas Básicas a entidade quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar por parte da entidade/instituição ou desde que cessadas as razões que ensejaram a ativação do recebimento;

Rio Pardo de Minas, 02 de Junho de 2023.

Prefeita Municipal Ria Parda de Minas

Flávio Junior Colares da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

Astor José de Sá

Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas



Administração 2021/2024





#### ANEXO I - CADASTRO DE ENTIDADE

DADOS DA ENTIDADE	
NOME DA ENTIDADE	CNPJ
NOME DO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE	CPF
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL	NÚMERO
E-MAIL DO RESP <mark>ONSÁVEL DA ENT</mark> IDADE	FONE
ENDEREÇO DA ENTIDADE	
E-MAIL DA ENTIDADE	
TELEFONE	

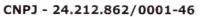
Anexar Documentos de Habilitação

TRABALHANDO CON NOSSA EENTE





Administração 2021/2024





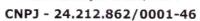


# ANEXO II - DEMANDA DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ENTIDADE

ONSÁVEL FAMILIAR	CPF	Nº PESSOAS NA RESIDÊNCIA	
			53
			dese de
TALBANS	AND BUYER		Nation Just de Sa
			. 1
			W
	ONSÁVEL FAMILIAR		RESIDÊNCIA



Administração 2021/2024







	1 1	
tigal de la contraction de la		
ALSO DE	16.00	
		la:haa
	LANDIG HOUSE	SEALE III